



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA RUA IRANI M. GOMES, FAZENDO DIVISA COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRAS CASTILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, CEP 86400-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.419.509/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ELCIO MENDES DE CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.416.085-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 731.244.199-87, residente e domiciliado na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 023/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo. Para tanto será acrescido em 24,89% do valor originário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE A SER ADITIVADA	VL UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M2	1,71	34,35	58,73
2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M3	6,00	5,41	32,46
3	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (PARA PILARES DIAMETRO DE 20CM)	M3	0,18	1.175,44	211,57
4	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (PARA VIGA BALDRAME)	M3	0,57	1.175,44	670,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



5	VIGA DE RESPALDO COM CANALETA CERAMICA EM CONCRETO ARMADO DOSADO 20 MPA INCL FERRAGEM MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF	M3	0,19	1.211,32	230,15
6	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO, INCLUSO FERRAGEM E PERFURACAO	M	10,5	55,86	586,53
7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X14X18CM, E = 14 ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	34,20	60,40	2.065,68
8	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. (ESPESSURA 0,5CM)	M2	68,40	4,49	307,11
<b>VALOR TOTAL A SER ADITIVADO</b>					<b>4.162,23</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 4.162,23 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 162/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3390391600	936	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de bens imóveis
0701	15	451	0013	2	050	3390391600	937	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Manutenção e Conservação de bens imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo é proveniente de uma solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques, o qual justifica que houve a demolição de parte do muro em questão, com a manutenção de outras duas partes, das quais não seria necessária a demolição e posterior construção. No entanto, com o forte vento que assolou essa cidade na data de 22 de Outubro de 2015, as referidas partes vieram a desabar, havendo a necessidade de construção das mesmas. Destaca-se que o forte vento foi fora do normal, derrubando aproximadamente 25 (vinte e cinco) árvores, o que demonstra que o desabamento do muro não ocorreu por falha da Administração ou da Contratada, mas sim, por conta do vendaval que ocorreu na região, o qual causou vários estragos. É importante ressaltar que o município tem obrigação legal de reconstruir o muro, uma vez que a área foi doada a esta municipalidade para alargamento da via pública, com contra partida de demolir e reconstruir o muro em questão, por isso o aditivo se faz necessário, a fim de possibilitar a execução da obra e a finalização do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 162/2015 (PMRC).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



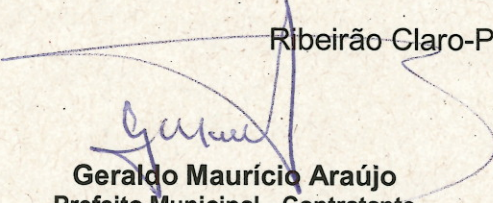


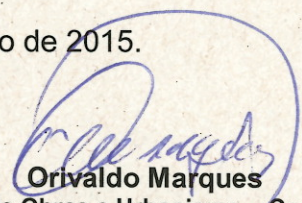
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**

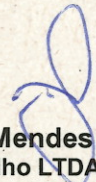


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

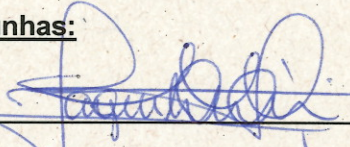
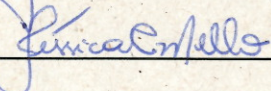
Ribeirão Claro-PR, 05 de Novembro de 2015.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

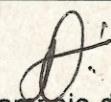
  
**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e  
Gestor do Contrato

  
**Elcio Mendes de Castilho**  
Obras Castilho LTDA - ME - Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Assessor Jurídico  
OAB-PR 55.803



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL JOAQUIM TÁVORA - PR**  
**SÚMULA** – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora – PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.845, de 20 de março de 2013;

E considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 03 de novembro de 2015.  
**GILSON DOMINGOS HUMENIUK**  
 Presidente do COMSEA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Joaquim Távora - PR**  
 RESOLUÇÃO 005/2015

**SÚMULA** – Aprova o CENSOSUAS – Sistema Único de Assistência Social, ano de 2015, do Município de Joaquim Távora – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.123/2009; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Censo Suas 2015 da Gestão Municipal, Censo Suas 2015 CRAS, Censo Suas 2015 Conselho Municipal, Censo Suas 2015 Centro de Convivência, Censo Suas 2015 Unidades de Acolhimento: Asilo São Vicente de Paulo, Casa de Caridade São Vicente de Paulo e Casa Lar de Joaquim Távora e Censo Suas 2015 Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias: APAE de Joaquim Távora - Escola Frei Francisco.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 05 de Novembro de 2015.

Mara Cristina Leite Bandeira  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** JULIANA CHIAROTTI SARDI 07652467918  
**CNPJ/MF:** 21.592.281/0001-99  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**PRAZO:** 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015 – (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS 023/2015 (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** OBRAS CASTILHO LTDA - ME  
**CNPJ/MF:** 19.419.509/0001-00  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na construção de um muro em propriedade do município, na Rua Irani M. Gomes, fazendo divisa com a Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**VALOR:** R\$ 4.162,23 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** DOMNETWORKS LTDA - ME - CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80  
**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão).  
**VALOR:** R\$ 216.840,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 04 de Novembro de 2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
**ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 04 de Novembro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

**IMPRESSOS COM QUALIDADE**

**GV**

**GRÁFICA VALENTE**

**(14) 3382-1666**

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartões, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2015 (CMRC)**

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** MANEIRO AUTO POSTO LTDA.  
**CNPJ/MF:** 02.454.485/0001-19

**Valor do Aditivo:** R\$ 153,34 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 01.01.0103100192.090  
 339030.01.02.00

**Fonte de Recurso:** 0001

**Vigência do Aditivo:** 14 de Outubro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015

**Data da Assinatura:** 16 de Outubro de 2015

**Fundamento Legal:** art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR**  
**CNPJ nº 76.966.845/0001-06**  
**Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000**  
**Fone: (43) 3569-1122 - Fax: 3569-1416**

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA  
 DECRETO 3.111/2015

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 1.384/2015, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no biênio 2015/2017, as pessoas abaixo designadas:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
APAE	TITULAR: CLAUDINEIA SÁE
	SUPLENTE: VALDINEIA CASTILHO P. GABRIEL
APMI	TITULAR: MARA CRISTINA LEITE BANDEIRA
	SUPLENTE: LARCECACIATORE
Clube da Melhoridade	TITULAR: IRENE LOPES DE ALMEIDA
	SUPLENTE: BENEDITA DE MELO ZAZULA
PROVOPAR	TITULAR: LUCINEI GRANDO
	SUPLENTE: LEONORA PEREIRA CAMPOS
GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
	TITULAR: DELZITA VIEIRA DE SOUZA
Educação	SUPLENTE: SILVANA LETICIA DE ALMEIDA
	TITULAR: GISELE MARIA KALEMPA
Saúde	SUPLENTE: ADALGISA PANCHI
	TITULAR: ALICE DA SILVA BUENO
Indústria e Comércio	SUPLENTE: JOELMA BARBOSA LEMES FELICIO
	TITULAR: CARINA SUELEN DE CARVALHO
Assistência Social	SUPLENTE: CELDA DANUZA DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Joaquim Távora/PR, 29 de outubro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 115/2015 (PMRC)**  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos projetos promovidos pelo Departamento de Esportes.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73  
**Contratado:** CASA DE ESPORTES SÃO LUIZ LTDA - ME  
**CNPJ:** 48.366.850/0001-34  
**Valor Total:** R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).  
**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Ribeirão Claro-Pr, 05 de Novembro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO 36519565806  
**CNPJ/MF:** 20.839.259/0001-38  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**PRAZO:** 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

**Pérola do Norte**  
 A imparcialidade na Notícia

**Expediente**

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
 Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro  
 Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
 Email: jornalperoladonorte@hotmail.com  
 Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP  
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
 Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**  
 Abatia, Andaraí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaá, Cantópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guaporanga, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado:**  
**ADJORI-PR**  
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000

Aquele que habita no condomínio do Advinção, à sombra do Onipotente decaimari.